

**EDITAL Nº 012/2025****PROCESSO SELETIVO DESTINADO AOS ALUNOS INTEGRALIZADOS DO CURSO DE TEOLOGIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ADVENTISTA DE ENSINO DO NORDESTE**

O Centro Universitário Adventista de Ensino do Nordeste (UNIAENE), com sede em Cachoeira–BA, torna público o Edital Nº 012/2025, referente ao processo seletivo para alunos integralizados do curso de graduação em Teologia, no segundo semestre letivo de 2025.

**1 DO CURSO E SUAS PECULIARIDADES**

1.1 O curso de Teologia ofertado, seu turno, modalidade, vagas e número de natureza do ato de autorização são os seguintes:

CURSO	TURNO	MODALIDADE	VAGAS	AUTORIZAÇÃO
Teologia	Diurno	Bacharelado	15	Portaria n. 384, de 13/08/2024, publicada no DOU em 14/08/2024.

**2 DO PROCESSO SELETIVO E SEUS INSTRUMENTOS**

2.1 O processo seletivo para alunos integralizados do curso de graduação em Teologia consiste na avaliação do candidato, para obtenção do perfil de sua aptidão intelectual para o **reingresso** ao estudo em nível superior, sendo válido **exclusivamente** para o segundo semestre de 2025.

2.2 Somente poderão participar deste processo seletivo candidatos **oriundos do UNIAENE**.

2.3 Este processo seletivo será composto de uma prova online, na forma de uma redação, que deverá obedecer aos critérios descritos no Manual do Candidato, disponível em <http://www.adventista.edu.br/processoseletivo>, e uma entrevista.

2.4 Será indispensável o preenchimento dos formulários disponibilizados no momento da inscrição.

2.4.1 um formulário a ser preenchido pelo candidato;

2.4.2 adicionalmente, apenas para os casados, um formulário a ser preenchido pelo cônjuge.

2.5 A redação para este processo seletivo, será realizada de forma online, no portal do inscrito.

2.6 Devido às características deste processo seletivo, não serão concedidas revisão do exame ou recontagem de pontos.

**3 DA INSCRIÇÃO**

3.1 A inscrição para o processo seletivo nacional 2025.2 será realizada de forma on-line, no site: <https://portal.apprbs.com.br/integralizacao-teologia>, disponível das 10h (horário de Brasília) do dia 26 de maio de 2025 até às 12h (horário de Brasília) do dia 14 de julho de 2025.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato fornecer as informações corretas no ato da inscrição, inclusive um telefone válido, por meio do qual será estabelecida a comunicação entre a Comissão do Processo Seletivo e o candidato.

3.4 Ao clicar no botão de aceitação das normas, por ocasião da inscrição, na modalidade eletrônica, o candidato declara que aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

3.5 Toda inscrição terá caráter condicional e poderá ser cancelada quando constatada

qualquer irregularidade nas informações contidas na ficha de inscrição, não corrigidas dentro dos prazos previstos.

3.6 Não haverá taxa de inscrição nesse processo seletivo.

#### **4 DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 O tempo para realização da prova é de 120 (cento e vinte) minutos, a contar quando o botão “Iniciar Redação” for clicado.

4.2 O candidato deverá realizar a prova através do link gerado ao final da inscrição, podendo, caso não realize a prova no momento, acessar o portal a qualquer momento, dentro do período do processo, para realizá-la.

4.3 É da responsabilidade do candidato clicar em “Finalizar” ao término de sua redação, para que possa ser enviada para correção.

4.4 O agendamento da entrevista irá acontecer através do número de WhatsApp (75) 99138-1000.

4.5 As entrevistas irão ocorrer na modalidade online no dia 15 de julho de 2025, conforme horário previamente agendado.

#### **5 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

5.1 Os candidatos serão classificados nas vagas ofertadas, considerando a ordem decrescente da pontuação obtida.

5.2 O candidato poderá visualizar o seu resultado, no portal do inscrito, no dia 16 de julho de 2025, a partir das 14h.

5.3 Será nula de pleno direito, em qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo, fazendo uso de documentos falsos ou outros meios ilícitos.

#### **6 DA MATRÍCULA**

6.1 A matrícula dos aprovados nesse processo seletivo será realizada, no período de 17 de julho até às 15h do dia 17 de agosto de 2025, de maneira *on-line*, através do portal do inscrito, com atendimento pelo seguinte número de *WhatsApp*: (75) 99138-1000.

6.2 Os seguintes documentos originais são necessários para a matrícula de alunos integralizados no curso de Teologia:

6.2.1 CPF;

6.2.2 histórico escolar do Ensino Médio; e

6.2.3 certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente.

6.3 Não serão aceitos históricos e certificados de conclusão do Ensino Médio sem autorização/reconhecimento da escola de conclusão do mesmo, documento rasurado, faltando informações, cópias/digitalizações ilegíveis e sem assinatura do diretor e secretário escolar.

6.4 Caso seja identificado, ao longo do curso, que os documentos escolares apresentados sejam irregulares ou falsificados, o aluno será notificado e convidado a cancelar seu vínculo institucional, não tendo direito a aproveitamento do que foi cursado com aprovação, conforme inciso II, do artigo 44 da Lei de n.º 9394/96 (LDB).

6.5 Para candidatos estrangeiros, os seguintes documentos originais são requeridos:

6.5.1 passaporte com visto de estudante ou permanente;

6.5.2 registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

6.5.3 CPF;

6.5.4 histórico e certificado de conclusão do Ensino Médio.

6.6 A matrícula somente será concluída mediante **realização e efetivação conjunta dos seguintes elementos:**

6.6.1 o pagamento das três primeiras parcelas do semestre letivo;

6.6.2 Caso o aluno seja menor de 25 anos, obrigatoriamente deverá residir no internato e realizar a matrícula no pensionato juntamente a matrícula da graduação;

6.6.3 a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais; e

6.6.4 apresentação e validação de todos os documentos relacionados nos itens 6.2 e 6.5, conforme o caso, o estudante deverá, posteriormente, apresentar os demais documentos exigidos pelo regimento institucional para a regularização da matrícula.

6.7 No caso de não cumprimento de todos os requisitos do item 6.6 dentro do prazo estabelecido, seja qual for motivo, será considerado desistência.

6.8 O prazo final para matrículas será o dia 17 de agosto, porém, o período letivo inicia no dia 28 de julho, o aluno que realizar o processo de matrícula após esse prazo deverá estar ciente que às faltas começam a ser computadas a partir do início do período letivo.

## 7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As aulas presenciais terão seu início no dia **28 de julho de 2025**.

7.2 Os dados pessoais do cônjuge do(a) candidato(a) serão coletados exclusivamente para fins deste processo seletivo, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), sendo utilizados apenas para análise interna, sem compartilhamento com terceiros, observando os princípios da finalidade, necessidade, segurança e transparência.

7.3 Caso o candidato convocado e matriculado deseje o cancelamento de matrícula o ressarcimento do valor pago seguirá o previsto em contrato.

7.4 A desistência do aluno não o desobriga de adimplir com as demais parcelas previstas no contrato celebrado com a Mantenedora.

7.5 Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo em consonância com a Direção da Instituição.

7.6 O presente edital, devidamente aprovado pelo Conselho Superior do UNIAENE, entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira-BA, 16 de maio de 2025.

RUBENS  
PAULO  
SILVA:8716117  
6700

Assinado de forma  
digital por RUBENS  
PAULO  
SILVA:87161176700  
Dados: 2025.05.16  
11:22:55 -03'00'

Reitor